



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI N.º 1.237, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.135, de 09 de agosto de 2022.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.135, de 09 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (....)

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Divisão de Educação, Cultura e Turismo

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.002 - AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.002.1.0077 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR

4.4.90.51.00-119 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 317.451,31

Total da Sub-Unidade03 R\$317.451,31

Total da Unidade 03..... R\$317.451,31

Total da Instituição 02 R\$317.451,31

Total Geral Acrescido R\$317.451,31

Art. 2º Fica autorizada a substituição dos decretos nº 2493, 2535 e 2584 e Notas de Empenhos nº 2403, 2665 e 2733 do exercício de 2022, evidenciando a finalidade da despesa pública no atendimento da manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal da despesa efetivada, de forma objetiva e transparente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 09 agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de novembro de 2023

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal